



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS
Inspeção Regional do Ambiente

Relatório INSP-2021-0067
BI-2021-0075

1 – Dados gerais

1.1 - Inspeção

Data: 14/07/2021 **Hora:** 14h30 **Tipo:** Reinspeção (BI-2019-0211)

Motivo da inspeção: Seguimento

Inspetor responsável: Cláudia MFG. Rosa

Outros inspetores da IRA: Paulo M. Pires

Descrição da inspeção:

A inspeção teve como objetivo verificar o cumprimento das normas do Regime Jurídico da Taxa Ambiental pela Utilização de Sacos de Plástico Distribuídos ao Consumidor Final, aplicáveis aos estabelecimentos de comércio a retalho abrangidos, nomeadamente, verificar a regularização da infração detetada na ação inspetiva anterior (BI-2019-0211).

A inspeção foi realizada sem aviso prévio, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2021/A, de 8 de julho.

A inspeção consiste numa verificação aleatória, num determinado momento, do cumprimento dos requisitos de uma instalação em determinados aspetos da legislação ambiental. A falta de identificação de situações irregulares não significa que o operador esteja em plena conformidade com a toda legislação ambiental aplicável.

1.2 – Empresa/entidade inspecionada

Firma/nome: Melos, Lda. **NIPC/NIF:** 512004552

Sede/morada: Lugar da Mãe de Deus, Lote 1

Código Postal: 9580-480 **Freguesia:** Vila do Porto

Concelho: Vila do Porto **Ilha:** Ilha de Santa Maria

1.3 – Estabelecimento/local inspecionado

Nome: Melos - Loja

Endereço: Lugar da Mãe de Deus, Lote 1

Código Postal: 9580-480 **Freguesia:** Vila do Porto

Concelho: Vila do Porto **Ilha:** Ilha de Santa Maria

Atividade principal: 47523 - Comércio a retalho de material de bricolage, equipamento sanitário, ladrilhos e materiais similares, em estabelecimentos especializados

Período de funcionamento: 9h00 – 18h00



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS
Inspeção Regional do Ambiente

2.3 – Enquadramento legal

- Regime jurídico da taxa ambiental pela utilização de sacos de plástico distribuídos ao consumidor final, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 10/2014/A, de 3 de julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2015/A, de 27 de abril;
- Portaria n.º 36/2015, de 31 de março, que estabelece as normas necessárias à execução do DLR n.º 10/2014/A;
- Despacho da Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente n.º 2704/2015, de 14 de dezembro, que aprova os modelos de mensagens de sensibilização a inserir nos sacos de plástico.

3 – Irregularidades e infrações detetadas

Não foram detetadas irregularidades.

4 – Indicações e medidas adotadas

Medidas adotadas:

- ☒ Envio do relatório à entidade inspecionada, para conhecimento.
- ☒ Arquivamento do processo inspetivo.
- ☐ Notificação para regularização.
- ☐ Levantamento de auto de notícia.
- ☐ Outra:

Horta, 17 de agosto de 2021

A Inspetor Superiora Principal